

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600160-98.2022.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR(A): MINISTRO(A) ALEXANDRE DE MORAES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO INDICADO: GUILHERME PUPE DA NOBREGA

ADVOGADO INDICADO: BRUNO FRANCO LACERDA MARTINS

ADVOGADA INDICADA: MIRIAN DE FATIMA LAVOCAT DE QUEIROZ

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro ALEXANDRE DE MORAES, Relator da Lista Tríplice nº 0600160-98.2022.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz SUBSTITUTO do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. BRUNO FRANCO LACERDA MARTINS, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

ADVOGADO INDICADO: GUILHERME PUPE DA NOBREGA

ADVOGADO INDICADO: BRUNO FRANCO LACERDA MARTINS

ADVOGADA INDICADA: MIRIAN DE FATIMA LAVOCAT DE QUEIROZ

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 29 de abril de 2022.

Marcos Paulo da Mota Gonçalves

Coordenadoria de Processamento

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 397 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TSE nº 172, de 23 de março de 2021, alterada pela Portaria TSE nº 299, de 12 de maio de 2021, que instituiu grupo de trabalho incumbido de propor atualização dos instrumentos de governança de TIC no âmbito da Justiça Eleitoral em alinhamento à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

XVIII - Felipe Cavalcanti Alves - TRE-PB;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 30/04/2022, às 19:41, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2009376&crc=F00590D4](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2009376&crc=F00590D4), informando, caso não preenchido, o código verificador 2009376 e o código CRC F00590D4 2021.00.000000858-3

PORTARIA TSE Nº 398 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Altera a composição do grupo de trabalho com finalidade de promover estudos sobre a utilização da garagem e propor reformulações, frente à nova realidade do trabalho pós pandemia.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e com o Processo SEI [2021.00.000009960-0](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2021000009960-0), RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 346, de 05 de abril de 2022, que instituiu grupo de trabalho com finalidade de promover estudos sobre a utilização da garagem e propor reformulações, frente à nova realidade do trabalho pós pandemia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV -Maria Angélica Ramiro Silva Pieroni, representante da SAD; e
....." (NR)

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 391, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 27 de abril de 2022, página 130.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 30/04/2022, às 19:42, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419_2006.html).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2010094&crc=4137AE71](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2010094&crc=4137AE71), informando, caso não preenchido, o código verificador 2010094 e o código CRC 4137AE71 2021.00.000009960-0

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (0011438A/RN) 104 104 104 104 104 104
ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA (54000/MG) 110 110 110 111 111 111
ALBERTO ALBIERO JUNIOR (0238781S/SP) 104 104 104 104 104 104
ALFREDO ERMIRIO DE ARAUJO ANDRADE (390453/SP) 40
ALYSSON SOUSA MOURAO (18977/DF) 9
AMANDA CAROLINA PESTANA GOMES MENDES (10724/MA) 45
AMANDA MATTOS CARVALHO ALMEIDA (0127391/MG) 64
AMANDA TEIXEIRA LOBO DA SILVA (20663/MA) 45
AMERICO ASTUTO ROCHA GOMES (2075220A/SP) 104 104 104 104 104 104
AMERICO BOTELHO LOBATO NETO (7803/MA) 45
ANA CAROLINA ALVES PEREIRA PEIXOTO (24961/DF) 9
ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (58065/MG) 64
ANA PAULA DE SOUSA (401103/SP) 1
ANA PAULA MAIA PINTO (10107/RO) 21
ANDRE DE VILHENA MORAES SILVA (50700/DF) 9
ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (0031072A/DF) 108 108 108